

LEI MUNICIPAL Nº 2.015/2012

Que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar o Lote de nº 09-C da Quadra 20, Loteamento Jardim Elite, de propriedade desta Municipalidade pelo Lote de nº 02 da Quadra 01, Loteamento São Raimundo de propriedade de Sonia Maria Reche.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o Lote de 09-C da Quadra 20, medindo 254,35 m², matriculado sob o nº 29374, no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca de Barra do Bugres localizado na Rua Florianópolis esquina com a Avenida dos Bandeirantes, Loteamento Jardim Elite, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres pelo Lote de nº 02 da Quadra 01, medindo 360,00m², localizado no Loteamento São Raimundo de propriedade de **SÔNIA MARIA RECHE**, portadora do RG sob o nº 1250826-8 SSP/MT e CPF nº 690.876.281-53, adquirido da Sra. Eva Maria da Silva Rosa, através de Contrato Particular de Compra e venda.

Parágrafo Único – No lote 02 da Quadra 01, constante do caput deste artigo, foi implantado pela municipalidade uma Rede adutora de água bruta da captação do Rio Bugres, e será utilizado para a ampliação da Estação de Tratamento de Água ETA.

Art.2º - A permuta constante do caput do artigo 1º desta lei não terá qualquer tipo de compensação financeira, devendo cada um arcar com as despesas de transferência do documento de propriedade.

Art.3º - No ato da assinatura do Contrato de Permuta, as partes deverão apresentar as documentações hábeis para a transferência dos respectivos imóveis, inclusive a apresentação da Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal